



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Helio Galvão, 122 – Centro - Fone (84) 246 4143
59178-000 - Tibau do Sul / RN
CNPJ 08.168.775/0001-82

LEI MUNICIPAL Nº 433 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera os valores das avaliações constantes no Anexo I, da referida Lei, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Dê-se ao anexo I, da Lei Municipal nº 428/2011, os seguintes valores iniciais de avaliação dos bens que não foram arrematados no leilão nº. 001/2011.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Municipal nº. 428/2011 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

LOTE	BENS DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL	Valor inicial-avaliação
2.	Veículo – Vw Kombi 2001/2001 gasolina e GNV de cor Branca Placa.MXZ 7822, RENAVAL:751660639	R\$ 5.000,00
4.	Veículo - Kia Besta 3V RS2002/7J002 a Diesel de Cor Branca placa :MXO 7668 RENAVAL:812301781	R\$ 7.000,00
6.	Veículo - Ônibus Mercedes Bem: JOF 1315 1992/1992 a diesel de cor Banca KTO 5627 RENAVAL: 319415945	R\$ 15.000,00
7.	Veículo - Ônibus Mercedes Benz/DF 1318 1995/1996 a diesel de cor branca de Placa:LAU 5408 RENAVAL: 643845208	R\$ 16.000,00
9.	Trator Agrale	R\$ 5.600,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, 17 de novembro de 2011.

Edmilson Inácio da Silva
Prefeito Municipal